



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.420, de 6 de julho de 2021.

"Dispõe sobre autorização para instituição de rua de lazer que especifica".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº 8.381/2021;

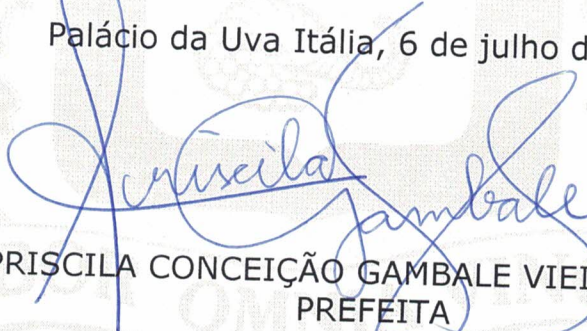
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, a instituição de "rua de lazer" nos sábados, domingos e feriados, das 9h00 às 17h00 horas, na Rua Jorge Paes da Cruz, do número 31 ao 99, localizada no loteamento denominado Jardim Dayse, neste Município, de conformidade com a Lei nº 2.106, de 26 de dezembro de 1994.

Art. 2º. Fica o Departamento de Trânsito autorizado a proceder todas as determinações constantes da Lei nº 2.106/94.

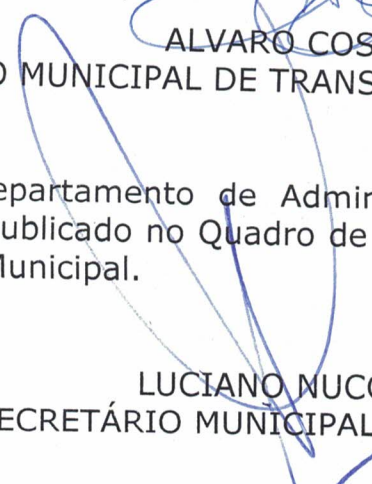
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 6 de julho de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


ALVARO COSTA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO